

## LEI ORDINÁRIA

### LEI Nº 4.748, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

*"Estabelece as academias de esporte de todas as modalidades e as atividades físicas ao ar livre como serviços essenciais".*

A Câmara Municipal de Ituiutaba/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidos no âmbito do Município de Ituiutaba/MG, como serviços essenciais, as academias de esporte de todas as modalidades e atividades físicas ao ar livre, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde, bem como dos órgãos Estaduais e Municipais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 22 de setembro de 2020.

Fued José Dib  
Prefeito de Ituiutaba

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 735, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

*Concede Diploma de Honra ao Mérito à pessoa que menciona.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor JONES HENRIQUE SILVA.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 04 de setembro de 2020.

Francisco Tomaz de Oliveira Filho  
Presidente

O LEGISLATIVO TIJUCANO, ANO 4 - Nº 185, SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS - ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG CRIADO PELO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.021, DE 12 DE JULHO DE 2017. PRAÇA CÔNEGO ÂNGELO TARDIO BRUNO, S/N | (34) 3261-8521 – MESA DIRETORA: PRESIDENTE FRANCISCO TOMAZ DE OLIVEIRA FILHO, VICE-PRESIDENTE: VILSOMAR PAIXÃO DO AMARAL VILLANO, 2º VICE-PRESIDENTE: JOÃO CARLOS DA SILVA, 1º SECRETÁRIO: ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO VILELA, 2º SECRETÁRIO: JORGE SILVA ARAÚJO. PUBLICADO NO SITE DA CÂMARA: WWW.ITUIUTABA.MG.LEG.BR E DISPONIBILIZADO NA REDE INTERNA PARA DEPARTAMENTOS E GABINETES DOS VEREADORES.